



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E
ADMINISTRAÇÃO



ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO Nº 142

Rio Grande, 22 de novembro de 2024.

Ao vinte e dois dias de novembro, de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência do Prof. Danilo Giroldo, com a participação dos seguintes membros: **De forma presencial** – Adriana Elisa Ladeira Pereira, Adriane Maria Netto de Oliveira, Adriano Velasqui Werhli, André Luis Castro de Freitas, Andressa Josiane de Lima, Andrei Fernandes Cadaval, Camila Estima de Oliveira Souto, Cesar Serra Bonifácio Costa, Cezar Augusto Burkert Bastos, Cláudio Moss da Silva, Daiane Silva de Freitas, Daiane Teixeira Gautério, Daniel Loebmann, Daniel Porciúncula Prado, Diego D'Ávila da Rosa, Eduardo Resende Secchi, Elaine Nogueira da Silva, Elisa Girotti Celmer, Fabiane Aguiar dos Anjos Gatti, Felipe Kessler, Rafael Gonzales Rocha, Sibebe da Rocha Martins e Vinícius Menezes de Oliveira. **Por webconferência** – Antonio Luis Schifino Valente, Eduardo Saldanha Vogelmann, Fernando Comiran, Hugo Ariel Lombardi Rodriguez, Kessiane Silva de Moraes e Éder Leandro Bayer Maier. O Secretário, a pedido do Senhor Presidente, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: **De forma presencial** – Simone Grohs Freire, representando o IE (titular afastada a serviço na Universidade e suplente em férias). **Por webconferência** – Neusa Fernandes de Moura, suplente de Hugo Ariel Lombardi Rodriguez, representante dos servidores docentes (titular afastado por licença saúde). Justificaram ausência: Renato Duro Dias, vice-presidente do COEPEA, por encontrar-se afastado a serviço; Danúbia Bueno Espíndola, pró-reitora da PROITI, por motivo de força maior; Rafael de Carvalho Missiunas, representantes dos servidores TAE, por Licença Saúde. Não justificaram ausência: Edison Luis Devos Barlem, diretor da EEnf; Rogério Piva da Silva, representante da 4ª Câmara; Anselmo Alves Neetzow, representante da 5ª Câmara; Magda de Abreu Vicente e Wellington Freire Machado, representantes dos servidores docentes; Eliana de Freitas Pereira, Lizandro Mello Pereira; Ana Karolina Fonseca Fritsch, Fábio Ortiz Goulart e Marianna Sales Duarte, representantes dos estudantes da graduação. Participaram, na condição de convidados, após a aprovação do plenário: Daniel Silva da Silveira (DIPED) e Evelin Melo Mintegui (ICHI). Ao iniciar a reunião o Senhor Presidente colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 141** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada, antecipadamente, aos conselheiros, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo manifestações a respeito, a ata nº 141 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Proc. SEI 23116.015479/2024-62** –

Homologação do AE 38/2024 – Luto oficial na FURG pelo falecimento do discente Cassiano Conceição da Silva, ocorrido em 25/10/2024 – O referido Ato Executivo declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento do discente Cassiano Conceição da Silva, ocorrido em 25/10/2024, o qual era estudante do curso de História. A Indicação foi lida pelo Senhor Presidente;

3º) Indicação do Cons. Renato Duro Dias – Proc. SEI 23116.016225/2024-61 – Homologação do AE 39/2024 – Luto oficial na FURG pelo falecimento da servidora Célia Regina Delgado de Carvalho, ocorrido em 12/11/2024 – O referido Ato Executivo declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento da servidora técnica-administrativa em educação Célia Regina Delgado de Carvalho, ocorrido em 12/11/2024, a qual atuou na FURG por vinte e um anos. A Indicação foi lida pelo autor;

4º) Indicação do Cons. Renato Duro Dias – Proc. SEI 23116.016227/2024-51 – Homologação do AE 40/2024 – Luto oficial na FURG pelo falecimento do servidor docente aposentado Ivo Milanez Gloeden, ocorrido em 15/10/2024 – O referido Ato Executivo declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento do servidor docente aposentado Ivo Milanez Gloeden, ocorrido em 15/10/2024, o qual atuou na FURG por dezoito anos. A Indicação foi lida pelo autor. Na sequência, o Senhor Presidente, solicitou ao plenário 1 (um) minuto de silêncio em homenagem aos servidores e estudante falecidos. Em seguida colocou a palavra à disposição. Não havendo manifestações à respeito as Indicações foram consideradas aprovadas;

5º) Indicação da Cons. Sibebe da Rocha Martins – Proc. SEI 23116.015269/2024-74 – Alteração na Resolução nº 129/2023 do COEPEA - Regulamentação do Programa Institucional de Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e da Retenção nos Cursos de Graduação – A Indicação solicita o seguinte: a) a substituição do texto na íntegra do Artigo 17 pela escrita a seguir “O cronograma com os prazos de implementação do Programa Institucional de Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação estão descritos no Anexo IV; b) a revogação do Artigo 18; e c) a inclusão do ANEXO IV - Cronograma de implementação do Programa Institucional de Acompanhamento e Enfrentamento da Evasão e Retenção nos Cursos de Graduação. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. A Cons. Sibebe Martins, inicialmente, fez breve relato justificando a necessidade de tal alteração na Resolução aprovada em 2023, disse que o cronograma não tinha ficado explícito na regulamentação do programa e para que os cursos pudessem fazer seu planejamento e encaminhar à comissão, seria necessário que as Unidades Administrativas desenvolvessem ações e tivessem prazo para implementação do programa, e que, diante dos acontecimentos de 2023 (greve, eventos climáticos, questões orçamentárias), foi solicitado prorrogação por um ano para o desenvolvimento dessas ações. Destacou que após trabalho realizado pela PROGRAD o material foi encaminhado para as Unidades para que fizessem seus planejamentos e que agora durante o mês de dezembro as ações serão enviadas para as Unidades administrativas e acadêmicas a fim de que possam se planejar durante o ano de 2025, sendo na sequência montado o programa da FURG. O Senhor Presidente enfatizou que a questão da evasão em 2024 tomou uma importância ainda maior, que foi realizado um seminário a respeito do tema, o qual resultou na elaboração deste programa, o qual é muito complexo e necessita que todas as Unidades estejam alinhadas. Afirmou que a partir deste trabalho tiveram que enfrentar uma conjuntura muito desafiadora que impediu a realização de movimentos necessários, sendo então, tomada a decisão de elaborar e propor esse conjunto de

ações que determinaram a adequação da Resolução já aprovada em 2023. Disse faltar ainda um último movimento relativo à Política de Inovação Pedagógica e Flexibilidade Curricular e que virá a este Conselho na reunião de dezembro. A Cons. Adriana Ladeira disse que na data de ontem o Instituto de Matemática Estatística e Física - IMEF realizou reunião com a sua Comissão de Enfrentamento à Evasão e que surgiu a dúvida, relativamente, a quando exatamente será essa ação que está prevista nas Unidades Acadêmicas, mais para o início ou mais para o final do mês? Comentou que as Unidades vão fazer os seus planos para o estudo dos seus cursos, porém disse estar preocupada, porque o IMEF oferta disciplinas básicas para outras Unidades Acadêmicas, as quais causam muita retenção e evasão. Perguntou como fica a participação do IMEF no planejamento das outras Unidades? Perguntou se não seria importante ter maior interação entre as Comissões. O Senhor Presidente enfatizou que a Unidade inicial deste debate é o curso e espera-se que as Unidades Acadêmicas envolvidas sejam chamadas a contribuir neste debate sobre o combate à evasão. O Cons. Cezar Bastos disse que talvez fosse importante que isso ficasse explicitado no texto da Resolução do COEPEA. O Cons. Felipe Kessler disse entender que deve haver uma dupla via de interação entre Unidades e cursos. O Senhor Presidente, após mais algumas manifestações, sugeriu um ajuste no texto do artigo 11 da Resolução de 2023, propondo acrescentar o seguinte, ao final do texto “em diálogo com todas as Unidades Acadêmicas que contribuem com o curso”, tendo a aprovação dos conselheiros presentes. A Cons. Elaine Nogueira informou, como exemplo, que no Instituto de Letras e Artes - ILA já há representação do Instituto de Educação - IE nos Núcleos Docentes Estruturantes - NDEs e isso é muito importante, a interlocução quando se discutem as questões dos cursos. O Senhor Presidente, corroborando as manifestações dos colegas, disse que cada curso tem seu próprio perfil e citou uma pesquisa realizada com egressos da pós-graduação da FURG que está muito interessante, na sua avaliação. Não havendo mais manifestações a esse respeito a Indicação foi colocada em votação, com as adequações de texto aprovadas pelo plenário, sendo aprovada por unanimidade; **6º) Parecer 32 da 5ª**

Câmara - Processo nº 23116.014537/2024-31 – Criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (Mestrado) – O processo foi relatado pela Cons. Juliana Franz, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da criação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, em nível de mestrado. O parecer foi lido por mim, secretário Jorge Bastos. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Eduardo Secchi parabenizou o Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI por mais este curso, citando que, neste momento, a Universidade conta com um total de 36 mestrados e 18 doutorados. O Cons. Éder Maier disse estar muito feliz com a aprovação de mais um curso de pós-graduação para o ICHI, o qual está se mostrando um terreno muito fértil. Falou tratar-se de uma área, relativamente, nova dentro das Ciências, que conta com grande crescimento e disse ter muita satisfação em poder participar da conclusão de um processo que oferecerá novas vagas na FURG. O Senhor Presidente disse também estar muito satisfeito com o crescimento da pós-graduação na FURG, afirmando ter a noção do quão difícil é a criação de mais um doutorado na Universidade. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade, através de palmas; **7º) Parecer 16 da 2ª Câmara - Processo nº 23116.014910/2024-53 – Não oferecimento de vagas no SISU 2025 do curso de Tecnologia em Toxicologia Ambiental** – O processo foi relatado pelo Cons. Rodrigo Meucci, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou

pelo não oferecimento de vagas no SISU 2025 para o curso superior de Tecnologia em Toxicologia Ambiental. O parecer foi lido pela Cons. Adriane Netto, representante da 2ª Câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. O Cons. Daniel Loebmann informou que receberam portaria do Ministério da Educação - MEC manifestando a impossibilidade de manutenção do curso em questão, como tal foi concebido. Disse que tiveram muitos debates a respeito no Instituto de Ciências Biológicas - ICB e que após conversarem com a Pro - Reitoria de Graduação - PROGRAD e, apesar de receber com pesar essa notícia, entenderam que a manutenção e oferecimento do curso, neste momento, não seria o mais correto a se fazer, decidindo então pela solicitação de não oferecimento de vagas nesta oportunidade. O Senhor Presidente lembrou que o curso tem seu início na origem do ICB, e imagina como tenha repercutido na Unidade essa portaria, entendendo estar correta e adequada a tomada de decisão neste sentido, proporcionando desta forma que a questão de adequação à portaria do MEC possa ser bem discutida. Citou que, da mesma forma que vem ao conselho a criação e oferecimento de vagas dos cursos, ao se decidir pela não oferta de um curso o Conselho deve se manifestar a respeito. Disse que foi pensado nesse sentido e decidiu-se que essa questão deveria vir ao Pleno do Conselho por ser algo inédito. A Cons. Adriana Ladeira disse concordar, porém afirmou ter uma dúvida a respeito de como fica essa questão de redução de vagas para a Universidade. O Senhor Presidente disse que isso parte de um movimento provocado pelo próprio MEC e que, também, não há uma equivalência na tabela apresentada pela portaria. Afirmou ainda que, certamente, haveria um outro perfil do curso com relação ao conjunto de professores deste curso. Entende que essa ação não deixa de ser uma pactuação também. A Cons. Sibeles Martins disse entender que o impacto maior se dá pela não oferta destas vagas, mas que o ICB já criou uma comissão para tratar desta questão e a ideia é de que em 2026 se volte a oferecer algum curso em substituição a este. Lembrou de um caso parecido, na área de Dependência Química, o qual constava e não era ofertado, até que se decidiu pela extinção. O Cons. Daniel Loebmann disse que uma das preocupações do ICB é se os docentes ficariam vinculados a outros cursos, mas foi só uma dúvida a respeito de terem que ficar vinculados a cursos de graduação, obrigatoriamente, o que não é o caso do ICB. O Senhor Presidente lembrou da legislação que define essa questão, mas garantiu que esta situação deverá ser elucidada e esclarecida em seguida. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; 8º) **Parecer 17 da 1ª Câmara - Processo nº 23116.000336/2024-56 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pelo IO – Edital nº 8/2024 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, por vaga proveniente de aposentadoria, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h semanais, com DE, na área de conhecimento: Oceanografia geológica com ênfase em geoquímica marinha e ambiental; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Geoquímica Marinha, Geoquímica da Superfície, Geoquímica Ambiental; Geoquímica de Sedimentos, Diagênese Marinha** – O processo foi relatado pela Cons. Raquel Nicolette, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do concurso público, que teve como único aprovado, Rogério Portantiolo Manzolli, indicando-o para nomeação. O parecer foi lido pela Cons. Daiane Freitas, representante da 1ª Câmara. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às 9h31min, o Senhor

Presidente encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação, em próxima oportunidade, e irá assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof. Dr. Danilo Giroldo
PRESIDENTE DO COEPEA

Jorge Augusto da Silveira Bastos
SECRETÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Giroldo, Reitor**, em 14/01/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto da Silveira Bastos, Secretário**, em 14/01/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0309531** e o código CRC **83B585BB**.

Referência: Caso responda este documento Ata de Reunião de Conselho, indicar o Processo nº 23116.009218/2023-22

SEI nº 0309531